

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA
CARREIRA POLICIAL DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL – DPC

CONCURSO PÚBLICO – 169

EDITAL Nº 18/2013 – SEAD/PCPA, 24 DE JUNHO DE 2013.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD, em conjunto com a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, torna público, os locais em que ocorrerão a 2ª Subfase da 1ª Etapa – Capacitação Física, do concurso público para o provimento de vagas ao cargo de nível superior da Carreira Policial de Delegado de Polícia Civil, mediante condições estabelecidas no Edital nº 01/2013 – SEAD/PCPA, de 24 de janeiro de 2013, como se segue:

1. LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA SEGUNDA SUBFASE DA PRIMEIRA ETAPA: CAPACITAÇÃO FÍSICA

1.1. A avaliação do candidato será aplicada no período de **01/07/2013** a **05/07/2013**, conforme subitem **1.4.1.2** do Edital nº 01/2013 – SEAD/PCPA, no município de Belém/PA, nos locais abaixo estabelecidos e cabendo ao candidato acessar, a partir do dia **25/06/2013**, sua agenda de avaliação individual no site <http://paginas.uepa.br/concursos>, emitindo cartão de confirmação que deverá ser apresentado no ato de ingresso ao local de avaliação, juntamente com o documento de identidade em original.

1.2. Locais das Provas de Capacitação Física:

- a) **Corrida, Flexão e Abdominal:** Estádio Estadual Jornalista Edgar Augusto Proença (Mangueirão), localizado à Rodovia Augusto Montenegro, Km 3, s/n (entrada pelo portão A-1).
- b) **Natação:** Campus III – UEPA - Educação Física, localizado na Avenida João Paulo II, nº 817 – Bairro: Marco.

2. DAS ORIENTAÇÕES

2.1. O candidato convocado à 2ª Subfase da 1ª etapa do Concurso Público destinado ao provimento de cargos de nível superior da carreira policial de Delegado de Polícia Civil – DPC, deverá de conformidade com o edital nº 01/2013 – SEAD/PCPA, item 4.3. e seus subitens, observar o que se segue:

2.1.1. O candidato deverá comparecer aos locais de realização da Prova de Capacitação Física com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de seu cartão de confirmação e da via original de um dos documentos de identidade considerados como válidos, de acordo com o item 4.1.4. do edital que rege o Concurso.

2.1.2. Para realização da Prova de Capacitação Física o candidato convocado deverá apresentar Atestado Médico no dia e local da aplicação da Prova. Este atestado deve especificar que o candidato “ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS”. O candidato que não apresentar o atestado estará automaticamente ELIMINADO do concurso. A obtenção do atestado é de exclusiva responsabilidade do candidato (item 4.3.6).

2.1.3. O atestado médico deverá, **obrigatoriamente:**

- a) Ser emitido com data não superior aos 10 dias anteriores à aplicação dos testes.
- b) Ser claro e descritivo, informando que o candidato está apto para realizar os testes físicos descritos no Edital.

c) Conter nome legível, carimbo do médico com CRM e assinatura.

2.1.4. Caberá, exclusivamente, à comissão examinadora responsável por esta etapa, a verificação e aceitação dos atestados médicos.

2.1.5. O candidato que comparecer à Prova de Capacitação Física sem o atestado médico de que trata o presente edital estará automaticamente eliminado do concurso.

2.1.6. Para a Prova de Capacitação Física o candidato deve vestir trajes adequados: camiseta, bermuda, tênis e calção ou calça de modelo e tecido apropriados para a prática de exercícios físicos, assim como roupa adequada para a prática de natação. O candidato que comparecer à prova usando trajes inadequados assume a responsabilidade por qualquer prejuízo advindo.

2.1.7. Para a realização da Prova de Capacitação Física, recomenda-se que o candidato faça sua refeição com antecedência de aproximadamente 02 (duas) horas do horário fixado para seu início.

2.1.8. O aquecimento e a preparação para a Prova de Capacitação Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

2.1.9. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas etc.) e/ou comprovadas por atestado médico, que impossibilitem a realização da Prova de Capacitação Física na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, **NÃO** serão levadas em consideração, **NÃO** sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento do Teste Físico (item 4.3.7).

2.1.10. O candidato que vier a acidentarse, em qualquer um dos exercícios da Prova de Capacitação Física, a ponto de ficar impedido de completar a prova, estará automaticamente eliminado do Concurso Público, sendo vedada a possibilidade de uma segunda chance para a realização do exercício (item 4.3.8).

2.2. O candidato poderá desistir de realizar os testes e exercícios que compõem a Prova de Capacitação Física mediante o preenchimento e a assinatura de formulário próprio, tendo como consequência a sua eliminação do concurso.

3. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de junho de 2013.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração